



4389198



00135.211039/2024-19

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2024

ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS - SOS RS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL**Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**Nome da autoridade competente: **Alexandre da Silva**Número do CPF: **XXX.925.XXX-13**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**Contatos: **(61) 20273405/ 20273936/ 20273801/ 20273574****UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)**Nome da autoridade competente: **Júlio Xandro Heck**Número do CPF: **XXX.760.XXX-53**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**Contatos: **(54)34493360 / (54)991142529****UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158141 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **UG 158141 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul****3. OBJETO:**

Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa e constituição da Rede de Apoio Emergencial para atuação junto às pessoas idosas atingidas pelas fortes chuvas no Rio C

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1: Estruturação da Rede de Apoio Emergencial para pessoas idosas.

Meta 2: Seleção dos municípios.

Meta 3: Mapeamento de abrigos para pessoas idosas desabrigadas e desalojadas.

Meta 4: Formação de 390 agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para atuação nos territórios atingidos.

Meta 5: Identificação e diagnóstico das principais necessidades das pessoas idosas.

Meta 6: Estruturação do Pannel de Informações da Pessoa Idosa no Rio Grande do Sul.

Meta 7: Aplicação do Plano de Cuidado da Pessoa Idosa no Rio Grande do Sul.

Meta 8: Georreferenciamento e mapeamento das informações acerca das pessoas idosas residentes nos municípios do estado do Rio Grande do Sul.

METAS	ETAPAS
Meta 1: Estruturação da Rede de Apoio Emergencial para pessoas idosas.	Etapa 1: Levantamento dos campi inseridos em territórios afetados pelo desast Etapa 2: Definição das coordenções nos campi d Etapa 3: Seleção dos supervisores nos campi da Etapa 4: Definição da metodologia de atuação dos agentes em campo, dos instrumer atividades de campo.
Meta 2: Seleção dos municípios.	Etapa 1: Levantamento e priorização dos município
Meta 3: Mapeamento de abrigos para pessoas idosas desabrigadas e desalojadas.	Etapa 1: Articulação com gestores municipais para estabelec Etapa 2: Identificação dos abrigos conveniados às Prefeituras Muni Etapa 3: Alimentação de um banco de dados dos Etapa 4: Mapeamento dos abrigos através da plataforma C
Meta 4: Formação de 390 agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para atuação nos territórios atingidos.	Etapa 1: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes Etapa 2: Apresentação do Projeto Envelhecer nos Territórios e do Projeto Envelhe selecionados. Etapa 3: Reunião de apresentação do questionário para os agentes e Etapa 4: Definição de locais nos abrigos para aplicação c Etapa 5: Aplicação do questionário. Etapa 6: Entrega dos questionários preenchidos para a coor
Meta 5: Identificação e diagnóstico das principais necessidades das pessoas idosas.	

	<p>Etapa 1: Processamento das informações coletadas nos</p> <p>Etapa 2: Tratamento dos dados recebido:</p> <p>Etapa 3: Traçado de um perfil da população idosa abrigada nos municípios, apre</p>
Meta 6: Estruturação do Painel de Informações da Pessoa Idosa no Rio Grande do Sul.	<p>Etapa 1: Sistematização de dados sobre pessoas idosa:</p> <p>Etapa 2: Apresentação do guia dos direitos das pessoas idosas e do Guia da Re</p>
Meta 7: Aplicação do Plano de Cuidado da Pessoa Idosa no Rio Grande do Sul.	<p>Etapa 1: Planejamento do monitoramento da aplicação do Plano de Cuidado (</p> <p>Etapa 2: Encaminhamento das prioridades singulares das pessoas idos</p> <p>Etapa 3: Acompanhamento das pessoas idosas nos loca</p>
Meta 8: Georreferenciamento e mapeamento das informações acerca das pessoas idosas residentes nos municípios do estado do Rio Grande do Sul.	<p>Etapa 1: Tabulação dos dados de campo</p> <p>Etapa 2: Georreferenciamento das pessoas id</p> <p>Etapa 3: Mapeamento e análises espaciai</p> <p>Etapa 4: Produção e divulgação de relatório técnico sobre o impacto do desastre clim atingidos.</p>

METODOLOGIA

A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo:

Meta 1: Estruturação da Rede de Apoio Emergencial para pessoas idosas.

Etapa 1: Levantamento dos campi inseridos em territórios afetados pelo desastre climático, envolvendo IFRS e IFSul.

Para a execução do projeto, serão selecionados municípios afetados pelo evento climático nos territórios de 2 Institutos Federais, a saber: Instituto Federal de Educação, Ciência e T Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul). Este mapeamento e coordenação será realizado pelo IFRS, com colaboração dos demais institutos. Esp participem do projeto, totalizando atuação em 28 municípios atingidos.

Etapa 2: Definição das coordenações nos campi da etapa 1.

Etapa 3: Seleção dos supervisores nos campi da etapa 1.

Para a execução do projeto serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais: Responsável técnico, Coordenador e Supervisor.

A escolha do responsável técnico, coordenador e supervisor ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, sendo esses profissionais integrantes do quadro de servidores supervisor deverá supervisionar as ações in loco, sendo de extrema importância residir no município do campus que atenderá a região.

Além disso, a equipe técnica deve passar por um processo de capacitação inicial e contínua, sob a responsabilidade da SNDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os ob, as especificidades do público-alvo.

A SNDPI será responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, podendo indicar ajustes e melhorias necessárias para a exequibilidade do Envelhecer nos Territórios, incli profissionais, para que os objetivos propostos sejam atingidos.

Por tratar-se de proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos process contribuindo para formação de um agente com perfil apropriado para atuar no campo de Direitos Humanos da Pessoa idosa. Desta forma, espera-se as seguintes atribuições:

a) Responsável técnico pelo Projeto/Coordenador

- atuar como interlocutor entre o Instituto Federal e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa durante todo processo de execução do curso de formação dos Agentes de D
- formalizar com o município, convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas no território;
- coordenar o processo seletivo de coordenadores e supervisores que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar o processo seletivo dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- articular os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- encaminhar os relatórios parcial e final do curso de formação dos Agentes para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores e a atuação dos cursistas no território;
- identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos supervisores;
- realizar reuniões periódicas com os supervisores de curso;
- elaborar protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- elaborar o relatório parcial e final do curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

b) Supervisor

- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes;
- apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;
- realizar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré-determinados;
- facilitar a integração do cursista com o território;
- exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
- acompanhar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
- indicar a necessidade de substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Etapa 4: Definição da metodologia de atuação dos agentes em campo, dos instrumentos, do acompanhamento e da avaliação das atividades de campo.

Elaboração de instrumentos de coleta de dados para aplicação nas visitas técnicas, a partir das diretrizes da SNDPI e considerando o Disque 100.

Os protocolos a serem construídos devem considerar:

- O reconhecimento do território de atuação, na perspectiva de sua dinâmica e correlação de forças; e
- A abordagem junto às pessoas idosas e/ou seus responsáveis e a identificação das violações de direitos humanos da pessoa idosa, à luz dos 27 artigos da Convenção Interamericana Idosos (OEA, 2015).

Meta 2: Seleção dos municípios.Etapa 1: Levantamento e priorização dos municípios atingidos.

Prováveis municípios prioritários a serem atendidos: Arroio do Meio, Bento Gonçalves, Canoas, Cruzeiro do Sul, Eldorado do Sul, Encantado, Estrela, Igrejinha, Lajeado, Muçum, No Rio Pardo, Roca Sales, Rolante, São Leopoldo, São Lourenço do Sul, Sapucaia do Sul, Santa Cruz do Sul, Santa Teresa, São José do Norte, Sinimbu, Travesseiro, Três Coroas, Venâncio selecionados, totalizando 28 (vinte e oito) municípios a serem alcançados.

Meta 3: Mapeamento de abrigos para pessoas idosas desabrigadas e desalojadas.Etapa 1: Articulação com gestores municipais para estabelecimento de parcerias.Etapa 2: Identificação dos abrigos conveniados às PrefeiturasMunicipais das cidades envolvidas.Etapa 3: Alimentação de um banco de dados dos abrigos.Etapa 4: Mapeamento dos abrigos através da plataforma Google - My Maps.

Mapeamento do território atingido – identificação do local onde estão inseridas as pessoas idosas atingidas pelo evento climático, sendo estes possíveis locais: abrigos temporários amigos/vizinhos, instituições de longa permanência, residências das próprias pessoas idosas, entre outros. Ainda, distribuir o zoneamento desse território para atuação de cada Ag O Banco de Dados a ser alimentados contemplará informações como: endereço, telefone, coordenador, principais necessidades, capacidade de atendimento e número de pessoas : No processo de planejamento, deverá ser utilizada uma plataforma digital para registro e acompanhamento da execução do projeto, de forma compartilhada com a SNDPI. Registra nessa etapa.

Meta 4: Formação de 390 agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para atuação nos territórios atingidos.Etapa 1: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

No tocante à seleção dos agentes que atuarão no programa, esta será realizada através de entrevista com inscrites. Estes deverão atender a critérios mínimos como nível de escolaridade (completo), disponibilidade de 20 horas semanais e residir no território do campus selecionado. Demais critérios poderão ser indicados pela supervisores. A seleção deverá conter afirmativas, totalizando 50% do total, quando houver.

Etapa 2: Apresentação do Projeto Envelhecer nos Territórios e do Projeto Envelhecer nos Territórios SOS RS para os agentes selecionados.Etapa 3: Reunião de apresentação do questionário para os agentes e capacitação para aplicação.Etapa 4: Definição de locais nos abrigos para aplicação do questionário.Etapa 5: Aplicação do questionário.Etapa 6: Entrega dos questionários preenchidos para a coordenação do projeto.**Meta 5: Identificação e diagnóstico das principais necessidades das pessoas idosas.**Etapa 1: Processamento das informações coletadas nos questionários.

As informações serão descarregadas e/ou digitalizadas em uma única planilha/plataforma eletrônica.

Etapa 2: Tratamento dos dados recebidos.

Os dados serão padronizados, havendo ajuste de nomenclaturas.

Etapa 3: Traçado de um perfil da população idosa abrigada nos municípios, apresentando suas principais necessidades.**Meta 6: Estruturação do Pannel de Informações da Pessoa Idosa no Rio Grande do Sul.**Etapa 1: Sistematização de dados sobre pessoas idosas e municípios.

Os dados sistematizados contemplarão as pessoas idosas desabrigadas e desalojadas dos municípios.

Etapa 2: Apresentação do guia dos direitos das pessoas idosas e do Guia da Rede Envelhecer nos Territórios - SOS RS.**Meta 7: Aplicação do Plano de Cuidado da Pessoa Idosa no Rio Grande do Sul.**Etapa 1: Planejamento do monitoramento da aplicação do Plano de Cuidado da Pessoa Idosa no Rio Grande do Sul.

A aplicação e monitoramento do plano de cuidado da pessoa idosa, facilitará o acesso aos serviços e programas, conforme as prioridades singulares.

Etapa 2: Encaminhamento das prioridades singulares das pessoas idosas desabrigadas e desalojadas.Etapa 3: Acompanhamento das pessoas idosas nos locais onde vivem.**Meta 8: Georreferenciamento e mapeamento das informações acerca das pessoas idosas residentes nos municípios do estado do Rio Grande do Sul.**Etapa 1: Tabulação dos dados de campo

Os dados coletados com o instrumento de pesquisa serão tabulados em uma planilha eletrônica, possibilitando assim a geração de estatísticas para análise destas informações.

Etapa 2: Georreferenciamento das pessoas idosas.

Através do endereço autodeclarado pelo idoso no momento da entrevista, será atribuída uma coordenada de latitude e longitude no espaço, que identificará o local de moradia do auxílio do software Google Earth Pro.

Etapa 3: Mapeamento e análises espaciais.

Com as coordenadas de todos os endereços dos idosos entrevistados, os dados serão inseridos em ambiente SIG (software QGIS) possibilitando assim que mapas e análises espaciais

Etapa 4: Produção e divulgação de relatório técnico sobre o impacto do desastre climático sobre as pessoas idosas nos municípios atingidos

Os produtos gerados na etapa 3 serão apresentados na forma de um relatório técnico, que apresentará um perfil geral dos idosos abrigados (faixa etária, cor, sexo,...), mapas indica climático e por fim trará um panorama da situação geral do município após o evento.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A composição etária de um país é um elemento importante a ser considerado por gestores e formuladores de políticas, já que um desses desafios é precisamente no campo dos direitos humanos. A Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos representa uma mudança de paradigma da perspectiva biológica e assistencial para a visão social dos direitos humanos. A garantia dos Direitos Humanos para a Pessoa Idosa é crucial para promover sua dignidade, protegê-las contra abusos, garantir sua saúde, bem-estar e inclusão social, além de proporcionar acesso à justiça. Esses direitos são fundamentais para que as pessoas idosas vivam de maneira plena, autônoma e com igualdade de oportunidades. Logo, conhecer o nível populacional permite monitorar e avaliar o progresso na implementação de políticas e programas voltados para essa faixa etária.

Por meio dessas informações, é possível direcionar recursos, desenvolver políticas específicas, fortalecer ações de promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas e longo do tempo. Garantir os direitos humanos das pessoas idosas é uma necessidade premente, considerando não somente a questão demográfica, mas também as diversas formas profundas desigualdades sociais, sejam elas de classe social, renda, gênero, raça e regionais. Logo, é fundamental resgatar a importância do local onde vivem as pessoas idosas e suas condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania.

Nessa perspectiva, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania criou o Programa Envelhecer nos Territórios para promover e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil. Instituído pela Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, esse Programa tem como ações, conforme disposto no artigo 1º:

- I - incentivo à criação de órgãos públicos estaduais, distrital e municipais responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas à pessoa idosa em Estados, equipagem e capacitação;
- II - atuação de agentes locais de direitos humanos para identificação e articulação intersetorial com vistas à resolutividade das violações de direitos humanos de pessoas idosas;
- III - fortalecimento da participação social nos conselhos de direitos da pessoa idosa, com oferta de diretrizes e capacitação de conselheiros(as).
- § 1º A equipagem se dará conforme as normativas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e considerará as particularidades de cada município no que se refere à vulnerabilidade socioeconômica.
- § 2º A formação de agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa será realizada nos territórios em consideração às suas especificidades e em articulação com a Superintendência (IFES) e Conselhos Municipais e Estaduais de Direitos das Pessoas Idosas.
- § 3º A formação descrita no parágrafo anterior deste artigo será baseada na educação popular e interprofissional, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas teóricas nos territórios, voltada para estudantes e agentes das comunidades, visando a identificar as violações dos direitos humanos das pessoas idosas e à articulação para o enfrentamento dessas violações.
- § 4º A capacitação de representantes da gestão estadual e municipal e de conselheiros(as) de direitos da pessoa idosa se dará à luz da Convenção Interamericana sobre a Prevenção, a Promoção e a Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e mediante incentivo aos municípios a constituir ou consolidar órgãos responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos.

Ainda de acordo com essa norma, cada agente ficará responsável pelo acompanhamento de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentas) pessoas idosas, no intuito de detectar violações de direitos humanos, como abuso físico ou psicológico, falta de acesso à saúde entre outros, e agir prontamente para garantir a sua proteção. Com a institucionalização dos órgãos municipais de Direitos Humanos, protegendo as pessoas idosas mais vulneráveis e garantindo sua dignidade e bem-estar.

A apresentação do Projeto Envelhecer nos Territórios SOS RS, seguindo os conceitos e as orientações do Projeto Envelhecer nos Territórios se dá em razão das chuvas e as inundações que partir do dia 30 de abril de 2024 afetaram vários municípios e deixaram centenas de pessoas desabrigadas. As consequências desse evento climático continuarão por muito tempo devido ao atendimento às pessoas que tiveram suas vidas afetadas.

Diante dessa situação de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul e nos seus municípios o IFRS, através do MDHC/SNDPI, realizará o projeto em caráter de urgência com o intuito de atender todas as necessidades imediatas da população de pessoas idosas, assim como trazer para as gestões locais relatórios e produtos que identifiquem a situação destas idosas em situações emergenciais sejam estabelecidas como forma de melhorar a qualidade de vida da população idosa.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

O projeto terá duração de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

RESULTADOS ESPERADOS

Tabela 2: Resultados esperados

Meta	Especificação	Indicador	Resultados esperados
1	Estruturação da Rede de Apoio Emergencial para pessoas idosas.	Número de campi participantes do IFRS e IFSUL.	09 campi participante
2	Seleção dos municípios.	Número de municípios atendidos.	28 municípios a serem atendidos
3	Mapeamento dos abrigos para pessoas idosas desabrigadas e desalojadas nos territórios do RS.	Número de abrigos identificados.	100% dos abrigos identificados
4	Seleção e capacitação de 390 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Número de agentes capacitados.	390 agentes capacitados
5	Entrevistas com pessoas idosas em vulnerabilidade diante do evento climático e/ou desabrigadas.	Número de questionários aplicados.	100% das pessoas idosas em vulnerabilidade identificadas
6	Identificação e diagnóstico das principais necessidades das pessoas idosas nesse momento de calamidade.	Número de questionários aplicados.	100% das pessoas idosas em vulnerabilidade identificadas
7	Monitoramento do plano de cuidado da pessoa idosa, facilitando o acesso aos serviços e programas, conforme as prioridades singulares.	Número de idosos monitorados.	100% de idosos monitorados
8	Relatório técnico sobre o impacto do desastre climático nas pessoas idosas nos municípios atingidos.	Número de relatórios.	Um relatório com os dados coletados das pessoas idosas nos municípios atingidos

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organizações sem fins econômicos ou outras pessoas físicas, jurídicas e de direito público ou privado, conforme estabelecido na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta 1: Estruturação da rede de apoio Emergencial para pessoas idosas							
Etapa:	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Finalização
1. Levantamento dos campi inseridos em territórios afetados pelo desastre climático, envolvendo o IFRS e o IFSul.	Levantamento	Unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	1º mês	1º r
2. Definição das coordenações nos campi da etapa 1.	Seleção			R\$ 0,01	R\$ 0,01		
3. Seleção dos supervisores nos campi da etapa 1.	Seleção			R\$ 0,01	R\$ 0,01		
4. Definição da metodologia de atuação dos agentes em campo, dos instrumentos, do acompanhamento e da avaliação das atividades de campo.	Seleção			R\$ 0,01	R\$ 0,01		
Produto da Meta 1: Rede de Apoio Emergencial estruturada.							
Total da meta 1							R\$ 0,04
Meta 2: Seleção de municípios.							
Etapa 1: Seleção dos municípios atingidos.	Coordenador administrativo ¹	Bolsas	3	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00	1º mês	2º r
	Coordenador ²	Bolsas	8	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00		
	Supervisor ³	Bolsas	8	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00		
Produto da Meta 2: Municípios selecionados.							
Total da meta 2							R\$ 97.500,00
Meta 3: Mapeamento de abrigos para pessoas idosas desabrigadas e desalojadas.							
Etapa 1: Articulação com gestores municipais para estabelecimento de parcerias.	N/A	Unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	1º mês	2º r
Etapa 2: Identificação dos abrigos conveniados às Prefeituras.	N/A		1	R\$ 0,01	R\$ 0,01		
Etapa 3: Alimentação de um banco de dados dos abrigos.	N/A		1	R\$ 0,01	R\$ 0,01		
Etapa 4: Mapeamento dos abrigos através da plataforma Google - My Maps.	N/A		1	R\$ 0,01	R\$ 0,01		
Produto da Meta 3: Abrigos mapeados nos 28 municípios atingidos.							
Total da meta 3							R\$ 0,04
Meta 4: Formação de 390 agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para atuação nos territórios atingidos.							
Etapa 1: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.	Bolsas para agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa ⁴	Bolsas	390	R\$ 750,00	R\$ 877.500,00	1º mês	4º r
Etapa 2: Apresentação do Projeto Envelhecer nos Territórios e do Projeto Envelhecer nos Territórios SOS RS para os agentes selecionados.	N/A	Unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01		
Etapa 3: Reunião de apresentação do questionário para os agentes e capacitação	Combustível	Litro	2.966	R\$ 5,90	R\$ 17.499,40		
	Material para ações de campo:	Unidade	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00		

para aplicação.	Crachá						
Etapa 4: Definição de locais nos abrigos para aplicação do questionário.	N/A	Unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01		
Etapa 5: Aplicação do questionário.	N/A	Unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01		
Etapa 6: Entrega dos questionários preenchidos para a coordenação do projeto.	N/A	Unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01		
Produto da Meta 4: 390 Agentes formados							
Total da meta 4							R\$ 902.499,
Meta 5 - Identificação e diagnóstico das principais necessidades das pessoas idosas.							
Etapa 1: Processamento das informações coletadas nos questionários.	N/A	Unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	4º mês	5º r
Etapa 2: Tratamento dos dados recebidos.	N/A	Unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01		
Etapa 3: Traçado de um perfil da população idosa abrigada nos municípios, apresentando suas principais necessidades.	N/A	Unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01		
Produto da Meta 5: Necessidades das pessoas idosas mapeadas e consolidadas.							
Total da meta 5							R\$ 0,03
Meta 6 - Estruturação do Pannel de Informações da Pessoa Idosa no Rio Grande do Sul.							
Etapa 1: Sistematização de dados sobre pessoas idosas e municípios.	N/A	Unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	4º mês	5º r
Etapa 2: Apresentação do guia dos direitos das pessoas idosas e do Guia da Rede Envelhecer nos Territórios SOS RS.	N/A	Unidade	1	R\$ 0,02	R\$ 0,02		
Produto da Meta 6: Pannel de Informações da Pessoa Idosa no Rio Grande do Sul estruturado.							
Total da meta 6							R\$ 0,03
Meta 7: Aplicação do Plano de Cuidado da Pessoa Idosa no Rio Grande do Sul.							
Etapa 1: Planejamento do monitoramento.	N/A	Unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	5º mês	6º r
Etapa 2: Encaminhamento das prioridades singulares das pessoas idosas desabrigadas e desalojadas.	N/A	Unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01		
Etapa 3: Acompanhamento das pessoas idosas nos locais onde vivem.	N/A	Unidade	1	R\$ 0,02	R\$ 0,02		
Produto da Meta 7: Plano de Cuidado da Pessoa Idosa no Rio Grande do Sul estruturado e aplicado.							
Total da meta 7							R\$ 0,04
Meta 8: Georreferenciamento e mapeamento das informações acerca das pessoas idosas residentes nos municípios do estado do Rio Grande do Sul.							
Etapa 1: Tabulação dos dados de campo. Etapa 2: Georreferenciamento das pessoas idosas. Etapa 3: Mapeamento e análises espaciais. Etapa 4: Produção e divulgação de relatório técnico sobre o impacto do desastre climático sobre as pessoas idosas nos municípios atingidos.	N/A	Unidade	1	R\$ 0,38	R\$ 0,38	5º mês	6º r

Produto da Meta 8: Relatório técnico sobre o impacto do desastre climático sobre as pessoas idosas no Rio Grande do Sul								
Total da meta 8								R\$ 0,38
Total do Projeto								R\$ 1.000.000

- Os valores indicados no plano de aplicação detalhado referem-se ao pagamento de 3 coordenadores administrativos, com bolsas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (*Mil e quinhentos reais*), que atuarão no programa pelo período de 3 meses.
- Para a execução do programa, serão contratados 8 coordenadores cuja atuação se dará nos municípios afetados pelo período de 3 meses, cada coordenador receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).
- Os valores das bolsas de supervisor correspondem a contratação de 8 profissionais que atuação de forma direta com os municípios atingidos, deste modo cada supervisor receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (*mil e quinhentos reais*) durante o período de 3 meses.
- Para execução do programa, além dos profissionais supramencionados, serão selecionados 390 agentes que atuarão diretamente com o público de pessoas idosas atingidas pelo programa, com bolsas mensais de R\$ 750,00 (*setecentos e cinquenta reais*).

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2024	R\$ 300.000,00
Agosto/2024	R\$ 400.000,00
Setembro/2024	R\$ 300.000,00
	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul, em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
33.90.48 - Auxílio Financeiro Pessoas Físicas (bolsas)	
33.90.18 - Auxílio às Estudantes	
33.90.30 - Material de Consumo	

TOTAL

12. CONSIDERAÇÕES

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul comprometem-se a adotar as medidas necessárias para a execução do Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução das atividades.

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não há inidoneidade com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

14. PROPOSIÇÃO

Bento Gonçalves, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

JÚLIO XANDRO HECK

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

15. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Em 17 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO XANDRO HECK**, Usuário Externo, em 21/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva**, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em 24/06/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4389198** e o código CRC **56EA8CDF**.